



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DOS**  
**TRABALHOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.**

**REQUERIMENTO N° , DE 2019**  
**(Do Sr. Deputado Felipe Rigoni PSB/ES )**

Requer realização de audiência pública para discussão sobre Mecanismos de Cooperação Federativa de responsabilidade do Ministério da Educação.

Senhor(a) Presidente,

Nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública a fim de debater as obrigações legais e as diligências do Governo Federal e dos mecanismos de controle para implementação dos mecanismos de cooperação Federativa, em específico, o Sistema Nacional de Educação (SNE). Nesse sentido, convida-se para debater o tema:

- a) Ministro da Casa Civil, Onyx Lorenzoni;
- b) Ministro da Educação, Abraham Weintraub;
- c) Representante do Tribunal de Contas da União;
- d) Presidente do Conselho Nacional de Educação, Eduardo Deschamps;
- e) Relator do PLP 25/2019 - Dep. Idilvan Alencar (PDT-CE).

**J U S T I F I C A Ç Ã O**

Informações enviadas pelo Ministério da Educação (MEC) por meio do RIC721 (Ofício 4632 de 19 de Julho de 2019) levantam preocupação a respeito do Governo Federal, em específico Ministério da Educação e Casa Civil, em implementar mecanismos de cooperação federativa que tem por objetivo racionalizar os esforços na política educacional do país. A implementação de tais mecanismos, além de obrigação legal, é fruto de recomendação recente do TCU - acórdão 2775/2017.

A cooperação dos entes federativos é premissa essencial para o avanço da educação no país e implementação das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação. De acordo com acórdão 2775/2017-TCU-Plenário: “ante a ausência de responsabilidades claramente definidas, é possível que determinadas estratégias não sejam executadas pelo simples fato de que cada esfera de governo não as reconhece como incumbência sua. Ou mesmo que determinados entes tenham ciência adequada sobre suas obrigações, eles podem não ter condições de atuar sem a orientação e o apoio de outros. Ou ainda, as estratégias podem vir a ser implementadas de forma desarticulada, sem um mínimo de padronização que garanta a efetividade das ações”.

O Sistema Nacional de Educação (SNE) e a instância permanente de negociação e cooperação criada por meio da Portaria – MEC 619/2015 são elementos centrais para articulação dos atores federativos para coordenação e colaboração para implementação das políticas educacionais no Brasil.

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 2019.

**DEPUTADO FELIPE RIGONI**

PSB/ES